

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2022 de XX/XX/2022

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Altera a Deliberação Consu-A-05/2018 que dispõe sobre as Normas Eleitorais que regulamentam as eleições da Representação dos Servidores Técnico- Administrativos junto ao Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.22, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Ficam alterados os artigos 9º, 10, parágrafo único do art. 13 e § 6º do art. 16 da Deliberação Consu-A-05/2018, que passam a vigorar com seguinte redação:

“Artigo 9º – O Conselho Universitário deverá indicar uma Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros, sendo:

I – 1 (um) representante dos diretores de Unidade de Ensino e Pesquisa;

II– 1(um) representante docente dentre os membros titulares do Conselho Universitário;

III – 1 (um) membro da Secretaria Geral.

§ 1º – A Comissão Eleitoral será assessorada administrativamente pela Secretaria Geral (SG).

§ 2º – O colégio eleitoral definido pela Secretaria Geral será fornecido pela Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH-Unicamp).

§ 3º – O sistema eletrônico de votação será administrado pelo Centro de Computação da Unicamp (CCUEC-Unicamp).

Artigo 10 – Na reunião ordinária do Conselho Universitário do mês de março será submetido à aprovação o calendário da eleição; e na reunião ordinária do mês de agosto será definida a composição da Comissão Eleitoral.

Artigo 13 (...)

Parágrafo Único – Em caso de empate na apuração, a escolha recairá sobre aquele que tiver maior tempo de serviço na Universidade

Artigo 16 – (...)

(...)

§ 6º – Caberá ao CCUEC-Unicamp garantir a integridade do sistema durante todo o período de votação.

(...) ”

Artigo 2º – Ficam revogados o § 5º do art. 16 e o § 1º do art. 19 da Deliberação Consu-A-05/2018.

Artigo 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 01-P-8776/2018)

Despacho PG Nº 1101/2022

REF.: Processo n. 01-P-8776/2018

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria para análise proposta de alteração da Deliberação CONSU-A-05/2018, que dispõe sobre as Normas Eleitorais que regulamentam as eleições da Representação dos Servidores Técnico Administrativo junto ao Conselho Universitário.

Analisada a proposta (minuta – doc. 03), recomendo:

- a) Art. 9º, inciso III, da Del. – a proposta prevê um membro da Secretaria Geral para composição da Comissão Eleitoral. No entanto, embora esta previsão conste da norma vigente, o caput do artigo prevê que a Comissão Eleitoral será composta por três membros do CONSU. Neste sentido, recomendo a adequação do caput do artigo ou de seu inciso III;
- b) Art. 1º - sugiro alterar para:
“Ficam alterados os artigos 9º, 10, parágrafo único do art. 13 e § 6º do art. 16 da Deliberação CONSU-A-05/2018, que passam a vigorar com seguinte redação:”;
- c) Incluir um art. 2º, com a seguinte redação:
“Ficam revogados os § 5º do art. 16 e o § 1º do art. 19 da Deliberação CONSU-A-05/2018.”

Feitos esses ajustes, entendo que a minuta estará em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário.

À d. Secretaria Geral para ciência e providências.

Procuradoria, 08 de março de 2022.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO , PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE, em 15/03/2022 15:56:30 BRT, certificada FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO (16/07/2019 ~ 15/07/2022)